



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 74/2023

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 173
Em 04 de 10 de 2023
Às 13:00 hs Ass.: [assinatura]

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 655.165,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 655.165,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 57.900,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 105.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 477.265,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 655.165,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

[assinatura]
ALVARO TELLES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

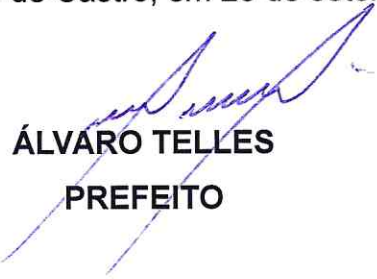
“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, solicitar autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de crédito adicional suplementar, através de anulação e suplementação, para assegurar despesas com a realização das festividades natalinas, o qual é um evento tradicional e conta com extensa programação durante todo o mês de dezembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de setembro de 2023.


ÁLVARO TELLES
PREFEITO